

Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais

PL nº 5.028/2019

Comissão de Meio Ambiente - CMA

Marcus Peixoto

Consultoria Legislativa do Senado Federal





- Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (Cnumad) = Eco-92/Rio-92: Agenda 21

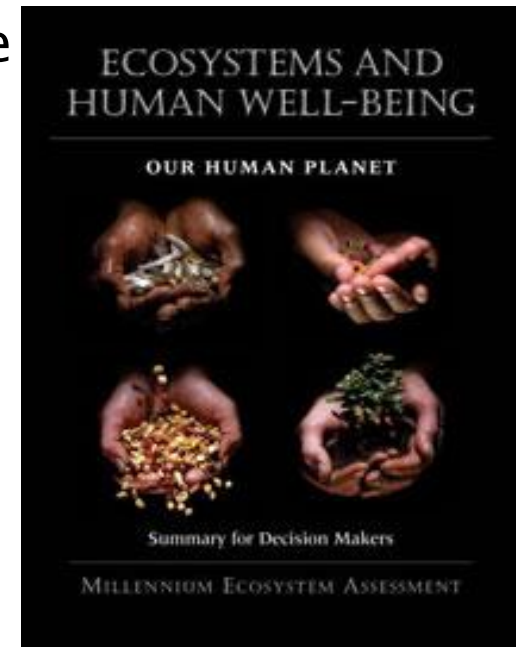
– Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (CQNUMC) – 1995

- Protocolo de Kyoto (1997 – Japão) – redução dos gases do efeito estufa (GEE), entrou em vigor em 2005 e expirou em 2012
- COP 26: 9 a 19/nov/2020, Glasgow – Reino Unido



Antecedentes

- *The Millennium Ecosystem Assessment Series* – estudos demandados pela ONU e realizados por 1.360 pesquisadores, entre 2001 e 2005, organizados em 4 volumes:
 - volume 1: estado atual e tendências dos ecossistemas
 - volume 2: avaliação de cenários
 - volume 3: ações políticas e
 - volume 4: avaliações em multiescala
- quatro convenções internacionais baseiam-se em conclusões do MA:
 - Diversidade Biológica
 - Combate à Desertificação
 - Espécies Migratórias e
 - Zonas Úmidas de Importância Internacional (*Ramsar Convention*)
- Apoio aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM: 2000 a 2005)



- **FAO**

- The State of Food and Agriculture 2007, Paying farmers for environmental services
- Payments for Ecosystem Services and Food Security – FAO, 2011

- **United Nations Environment Programme (UNEP/PNUMA)**

- **TEEB** – The Economics of Ecosystems and Biodiversity – 2008
 - The TEEB AgriFood 'Scientific and Economic Foundations' report – 2018
- **IPBES** – Intergovernmental Science–Policy Platform on Biodiversity and Ecosystem Services – 2012
- **BPBES** – Plataforma Brasileira de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos
 - Diagnóstico Brasileiro & Sumário para Tomadores de Decisão – Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos – 2019



OBJETIVOS **DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**



O PSA no Senado – projetos arquivados

- PLS 131, de 2007 e apensados
 - PLS 142/2007 – retribuição por serviços ambientais
 - PLS 304/2007 – afastar a incidência do ITR sobre as áreas rurais preservadas além do exigido para reserva legal
 - PLS 34/2008 – subvenção à implementação de Servidão Florestal, de RPPN e de reserva legal
 - PLS 64/2008 – Altera a Lei nº 11.284, de 2006, sobre compensação financeira a produtores rurais da Amazônia Legal
 - PLS 65/2008 – concessão de bônus de adimplência aos produtores rurais da Amazônia Legal
 - PLS 78/2008 – concessão de incentivos fiscais e creditícios a pessoas físicas e jurídicas que promovam a reposição florestal
 - PLS 483/2009 – PSA para compensação no SNUC
- PLS 309/2010 – PNBSAE
- PLS 155/2012 – recursos do FNMA para PSA
- PLS 276/2013 – PNPSA



Projetos em tramitação na Câmara

- **PL 792, de 2007** – definição de serviços ambientais. **PLs apensados:**
 1. PL 1190, de 2007 – Programa Nacional de Compensação por Serviços Ambientais – Programa Bolsa Verde
 2. PL 1667, de 2007 – Programa Bolsa Natureza
 3. PL 1920, de 2007 – Programa de Assistência aos Povos da Floresta – Programa Renda Verde
 4. PL 1999, de 2007 – Programa Nacional de Recompensa Ambiental (PNRA)
 5. PL 2364, de 2007 – Programa de Crédito Ambiental de Incentivo aos Agricultores Familiares e Produtores Rurais – Crédito Verde
 - 6. PL 5487, de 2009 – PNSA e Programa Federal de PSA (Poder Executivo!)**
 7. PL 5528, de 2009 – Programa Bolsa Floresta e o Fundo
 8. PL 6005, de 2009 – altera o SNCR para incluir o PSA
 9. PL 6204_2009 – altera a Lei 7797, de 1989 – FNMA
 10. PL 7061, de 2010 – Bolsa Florestal destinada ao empreendedor familiar rural
 - Aprovados substitutivos da CAPADR, CMADS
 - CFT Comissão de Finanças e Tributação (CFT) – designado relator: Dep. Arnaldo Jardim (2019) – última é a CCJC
- **PL 3507/2019** – Dep. Eduardo Costa – Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais e Ecossistêmicos – PNSAE – aprovado na CAPADR



- Art. 41. É o Poder Executivo federal **autorizado** a instituir, sem prejuízo do cumprimento da legislação ambiental, **programa de apoio e incentivo à conservação do meio ambiente**, bem como para adoção de tecnologias e boas práticas que conciliem a produtividade agropecuária e florestal, com redução dos impactos ambientais, como forma de promoção do desenvolvimento ecologicamente sustentável, observados sempre os critérios de progressividade, abrangendo as seguintes **categorias e linhas de ação**:
- I – **pagamento ou incentivo a serviços ambientais como retribuição, monetária ou não**, às atividades de conservação e melhoria dos ecossistemas e que gerem serviços ambientais, tais como, isolada ou cumulativamente:
 - a) o sequestro, a conservação, a manutenção e o aumento do estoque e a diminuição do fluxo de carbono;
 - b) a conservação da beleza cênica natural;
 - c) a conservação da biodiversidade;
 - d) a conservação das águas e dos serviços hídricos;
 - e) a regulação do clima;
 - f) a valorização cultural e do conhecimento tradicional ecossistêmico;
 - g) a conservação e o melhoramento do solo;
 - h) a manutenção de Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de uso restrito;



PL 3791 /2019 – Senador Styvenson Valentim, *institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais – PNPSA, e altera as Leis :*

- *nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 – Pol. Nac. Meio Ambiente*
- *nº 8.212, de 24 de julho de 1991 – Seguridade Social*
- *nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Licitações*
- *nº, 7.797, de 10 de julho de 1989 – FNMA*
- *nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009 – Fundo Nacional sobre Mudança do Clima*
- Conceitos, modalidades de pagamento, princípios e diretrizes, objetivos, instrumentos de implantação e gestão (CAR, CAUrb, certificação), vedações,
- À CAE, CCJ, CRA e **CMA** (decisão terminativa)
 - **CAE**: Senador Acir Gurgacz – relatório favorável ao PL com uma emenda de sua autoria



Articulação do PL 3791/2019

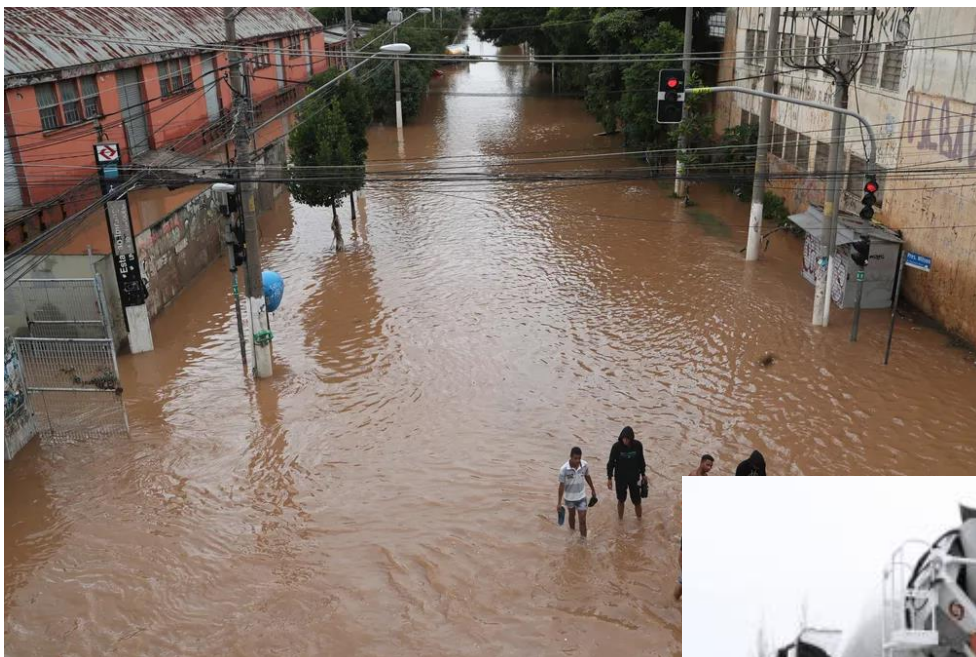
- integração das políticas públicas: condição fundamental para a eficiência da atuação do Estado:
 - Lei 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente;
 - Lei 7.661/1988 – Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, integrante da Política Nacional para os Recursos do Mar – PNRM,
 - Lei 7.797/1989 – Fundo Nacional de Meio Ambiente;
 - Lei 9.433/1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
 - Lei 11.326/2006 – Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;
 - Lei 12.114/2009, que cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima;
 - Lei 12.187/2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC;
 - Lei 12.512/2011 – Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais;
 - Lei 12.651/2012 – novo Código Florestal;
 - Lei 13.123/2015 – novo Marco da Biodiversidade;
 - Lei 13.493/2017 – Produto Interno Verde (PIV), em cujo cálculo será considerado o patrimônio ecológico nacional –> CONTAS ECONÔMICAS AMBIENTAIS (IBGE)



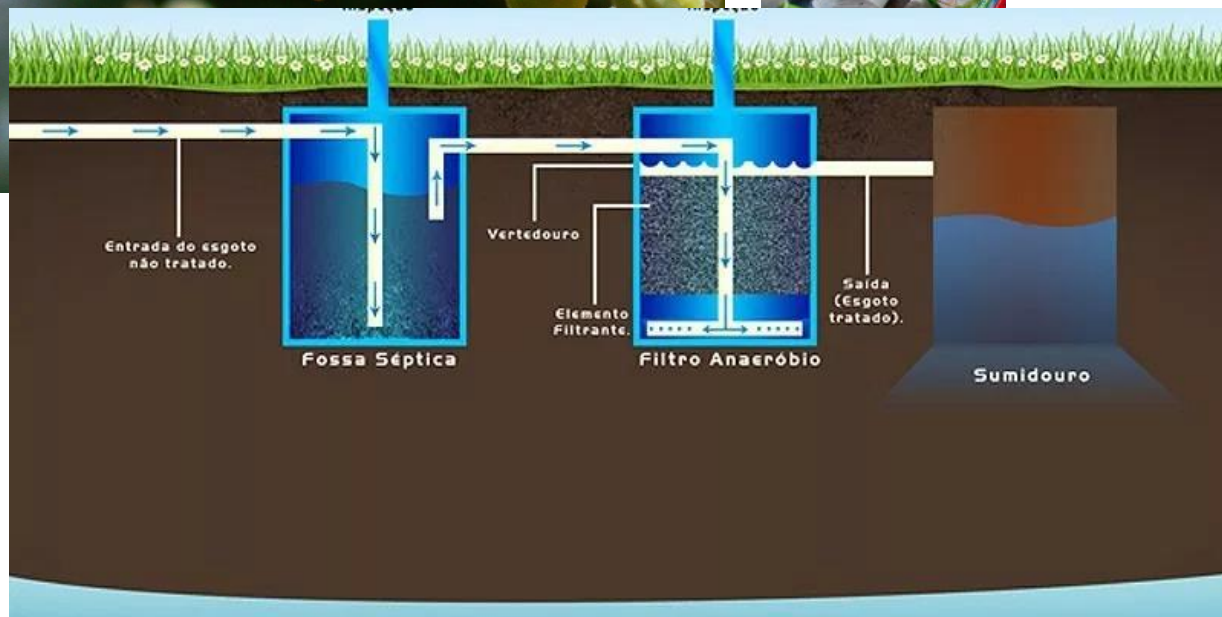
- PL 3.791 / 2019 – CAE, CCJ, CRA e CMA
- PL 5.028 / 2019 – CMA, CAE e CCJ
 - Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (CNPSA)
 - Programa Federal de Pagamento por Serviços Ambientais (PFPSA)
 - Objetivos, modalidades de pagamento, incentivos
 - Órgão federal do SISNAMA (Ibama/ICMBio): gestor da PNPSA
- RISF: arts. 258 a 260 – tramitação em conjunto das proposições



Exemplos de Serviços Ambientais



Exemplos de Serviços ambientais



GLASS RECYCLING CYCLE
PLEASE RECYCLE!



Obrigado!

marcus.peixoto@senado.leg.br

